

Respeito e Igualdade:



Diga Não à Intolerância Religiosa



PREFEITURA DE
CARATINGA

Introdução



Não é apenas a consciência dos homens que assegura que todos são iguais e merecedores sempre do mesmo tratamento. Todos os povos que reconhecem a dignidade da pessoa humana o fazem e buscam no dia-a-dia assegurar a igualdade entre homens, mulheres, crianças, idosos, pessoas com todas as suas características e opções pessoais.

Tanto assim que a Declaração Universal dos Direitos do Homem assegura igualdade entre todos os indivíduos:



Artigo 1: Todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotadas de razão e consciência e devem agir em relação umas às outras com espírito de fraternidade.

Artigo II: Toda pessoa tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição.



A Constituição Brasileira define que é "objetivo fundamental da República promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade, ou quaisquer outras formas de discriminação".

Igualdade, para a lei, é forma de garantir a todas as pessoas os mesmos direitos, mesmo que elas sejam diferentes. Ainda que todos sejam iguais perante a lei, importante destacar que as pessoas são, pensam, agem, se manifestam e se comportam de maneira diferente. E é na diferença que todos também serão sempre respeitados. Assim impõe a lei e a consciência dos homens. A vida em sociedade exige, para a convivência pacífica, respeito às diferenças de modo que não haja discriminação e preconceitos.

Intolerância Religiosa



A intolerância religiosa é o conjunto de ideologias e atitudes ofensivas a diferentes crenças e religiões. As liberdades de expressão e de culto são asseguradas pela Declaração Universal dos Direitos do Homem e pela Constituição Federal. O Brasil é um Estado Laico, ou seja, que não tem uma religião oficial e que se mantém neutro e imparcial às diferentes religiões. A falta de crença também não deve constituir motivo para discriminação ou ódio. A discriminação religiosa também acompanha a humanidade e faz com que quem a promove se conduza de modo contrário à própria fé que professa, pois pratica o ódio em relação ao próximo.



Consequências da Intolerância Religiosa

A intolerância fomenta conflitos e gera ódio. Ódio, nesse sentido, é um tipo de violência contra determinados grupos sociais, os conjuntos de indivíduos que histórica e socialmente sofreram e sofrem notória discriminação. Atos de intolerância geram conflitos que nos levam a perder o controle da situação. Com isso, surgem desentendimentos desnecessários, que poderiam ser evitados e que vêm acompanhados, muitas vezes, de uma violência crescente que atinge a prática de crimes muito graves. Há casos de explícita agressão física e moral a pessoas em razão de intolerância, levando até mesmo a mortes.

Entretanto, muitas vezes o preconceito não é mostrado com nitidez. É comum o agressor não reconhecer seu próprio preconceito e ato discriminatório.

O melhor recurso ou meio para refrear a intolerância é pela via educacional, pelo acesso à cultura, pela elevação ética e moral das pessoas. A igualdade e a dignidade da pessoa humana representam valores essenciais a qualquer sociedade civil organizada.





Como enfrentar a Intolerância Religiosa

O primeiro passo para enfrentar a intolerância religiosa é acreditar sempre no diálogo. A tolerância é viver livre de preconceitos, saber ouvir, falar e sempre respeitar o outro. Se alguém manifesta intolerância e esta conduta causar qualquer tipo de dano ou ofensa, procure o Ministério Público ou a Delegacia de Polícia mais próxima.



Canais de Denúncia

Prefeitura de Caratinga

A Prefeitura de Caratinga está comprometida em promover um ambiente de respeito e tolerância para todos os cidadãos. Se você presenciar ou for vítima de qualquer ato de intolerância, saiba que pode contar com nossos canais de denúncia. A Ouvidoria Municipal está disponível para receber suas queixas e garantir que todas as situações sejam devidamente apuradas e tratadas.

Você pode registrar sua denúncia diretamente no portal da Ouvidoria Municipal, acessando o endereço eletrônico <https://ouvidoria.caratinga.mg.gov.br/ouvidoria> ou comparecendo à nossa unidade física localizada na Praça Cesário Alvim, nº 01, Centro, Caratinga-MG.

Nosso horário de atendimento é de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00.

Para mais informações ou para fazer sua denúncia, entre em contato pelo telefone (33) 3329-8150 ou pelo e-mail ouvidoria@caratinga.mg.gov.br.

Vamos juntos construir uma sociedade mais justa e igualitária para todos.

CENTRO ADMINISTRATIVO
MUNICIPAL



Prof. Isalino Moreira



PREFEITURA DE
CARATINGA